



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SETOR DE CONTRATOS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 035/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA SELT ENGENHARIA LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

Endereço: Rua São João, 290 – Centro - CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.279.446-20.

**CONTRATADA: SELT ENGENHARIA LTDA**

Endereço: Avenida Raja Gabaglia nº. 2.640, 3º andar

Bairro Estoril - Belo Horizont/MG

CEP: 30.494-170

CNPJ/MF sob o nº. 19.187.475/0001-67

Representada por Rogério Mohallem, inscrito no CPF nº. 398.694.666-72 e CI nº. 37.908/D CREA-MG ou Márcio Mohallem, inscrito no CPF nº. 525.780.976-15 e CI nº. 53.055/D CREA-MG.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 035/2013, firmado em 03/06/2013, decorrente da Tomada de Preço nº 001/2013, processo licitatório nº 051/2013, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo execução por 90 (noventa) dias e vigência por 04 (quatro) meses, nos termos dos artigo 57 da Lei 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo de execução e vigência constantes na Cláusula sexta, item 6.2 e 6.3 do presente contrato ficando prorrogado por mais 90 (noventa) dias, para o prazo de execução vigorando até 25/09/2014 e 04 (quatro) meses para o prazo de vigência, vigorando até 02/11/2014. Concluindo a clausula sexta, item 6.2. e 6.3. passa a vigorar da seguinte forma:

“ 6.2. O prazo de vigência deste contrato será de 17 (dezesete) meses a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

6.3. O objeto deste contrato deverá ser executado no prazo máximo de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Início do Serviço emitida pela Diretoria Municipal de Obras, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do Contratante, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à Contratada.”

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As Cláusulas não retificadas e que não confrontarem com as alterações deste instrumento permanecem inalteradas.



*Cp AM*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SETOR DE CONTRATOS**

Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.


Lagoa Santa, 23 de junho de 2014.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**  
**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**CONTRATANTE**

  
**ROGÉRIO MOHALLEM**  
**DIRETOR**  
**SELT ENGENHARIA LTDA**  
**ROGÉRIO MOHALLEM ou MÁRCIO MOHALLEM**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
CPF: **Luciana Rosa Henriques de Oliveira**  
**CPF 876.590.856-20**  
**CI M-7.341.308**

  
CPF: **029.013.696.76**